

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Paraná, nº 1118, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR  
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: [seduc\\_conselhos@maringa.pr.gov.br](mailto:seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br)

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, com base na Lei Municipal nº 6493/2003, alterada pela Lei nº 8393/2009.

#### **CONVOCA:**

**Art. 1º** Os representantes dos segmentos abaixo citados, conforme a Lei Municipal 6493/2003 alterada pela Lei nº 8393/2009, para gestão 2021/2023, sendo:

**I – 01** (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, designado pelo Chefe do Poder Executivo, integrante do quadro efetivo de servidores públicos municipais;

**II – 04** (quatro) membros do Poder Executivo Municipal, designados pelo Chefe do Poder Executivo;

**III – 05** (cinco) representantes do quadro do Magistério Público Municipal, eleitos em assembleia da categoria, especialmente divulgada para tal fim;

**IV – 01** (um) representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino, eleito em assembleia especialmente divulgada para tal fim;

**V – 01** (um) representante dos docentes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Fundação Universidade Estadual de Maringá;

**VI – 01** (um) representante dos docentes das licenciaturas do Ensino Superior de Maringá da Rede Privada.

**VII – 01** (um) representante do Núcleo Regional de Educação de Maringá;

**§ 1** Para participar do conselho o membro deve residir na cidade de Maringá.

**§ 2** Para cada membro titular deverá ser indicado um suplente respectivo.

**§ 3** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**§ 4** Em caso de vacância do cargo de conselheiro, este será substituído pelo seu respectivo suplente até o término do mandato.

**§ 5** Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, por renúncia, falecimento, incompatibilidade ou exclusão do titular e de seu suplente, será indicado, pela categoria ou órgão a que pertencia o conselheiro, um novo membro e seu respectivo suplente, que

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Paraná, nº 1118, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR  
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: [seduc\\_conselhos@maringa.pr.gov.br](mailto:seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br)

completará o mandato de seu antecessor;

**§ 6** Necessitando um conselheiro afastar-se por prazo superior a seis meses, este será substituído pelo seu respectivo suplente para o período de afastamento, devendo este afastamento ser comunicado previamente à Presidência do Conselho.

**Art. 2º** O Poder Executivo, Sinepe (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Paraná), UEM (Universidade Estadual de Maringá) e NRE (Núcleo Regional de Educação) deverão encaminhar ofício à secretaria-executiva do conselho com o nome dos representantes indicados pelos órgãos, conforme calendário eleitoral, ANEXO I.

**Art. 3º** As Escolas e CMEIS deverão encaminhar os nomes dos representantes dos pais via CI (Comunicação Interna) à Secretaria-Executiva do Conselho, sendo dois representantes por unidade (da APMF e/ou do Conselho Escolar), eleitos em reunião da categoria, para participar da eleição que ocorrerá conforme estabelecido no calendário eleitoral, ANEXO I, observando as instruções presentes no Passo a Passo, encaminhado por este conselho, junto a esse Edital.

**Art. 4º** As Escolas e CMEIS deverão encaminhar aos profissionais do quadro do magistério todos os documentos e informações apresentados para a eleição e, os gestores, deverão auxiliá-los a não perderem os prazos deste Edital, conforme o ANEXO I, observando as instruções presentes no Passo a Passo, encaminhado por este conselho, junto a esse Edital.

**Art. 5º** O Processo Eleitoral realizar-se-á de acordo com o Calendário Eleitoral, ANEXO I e Cronograma, ANEXO II e III, partes integrantes deste Edital.

**Art. 6º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do CME, pelo telefone 3901-8839 ou pelo endereço eletrônico [seduc\\_conselhos@maringa.pr.gov.br](mailto:seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br).

**Art. 7º** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maringá, 12 de novembro de 2021.

*Anderson Ferreira Sampaio*  
Presidente do CME

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Paraná, nº 1118, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR  
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: [seduc\\_conselhos@maringa.pr.gov.br](mailto:seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br)

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO ELEITORAL

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Prazo Final para entrega do ofício com o nome dos representantes indicados pelo Poder Executivo, SINEPE, UEM e NRE.	26/11/2021	Até 17h	Sala de Formação da SEDUC, Av Paraná, 1118 – 1º Andar – Sala 04 ou por e-mail.
Prazo final para envio da CI com nome dos representantes dos pais de alunos, eleitos pela categoria.	26/11/2021	Até 17h	Sala de Formação da SEDUC, Av Paraná, 1118 – 1º Andar – Sala 04 ou por e-mail.
Prazo final de inscrição de candidatos do quadro do Magistério Público Municipal para participar do processo de eleição.	25/11/2021	Até 17h	Formato virtual Canal do SISMMAR
Eleição - representantes dos Profissionais do Magistério.	03/12/2021	12h	Formato virtual Canal do SISMMAR
Eleição - representantes dos pais de alunos.	03/12/2021	19h	Formato virtual Canal da Seduc
Posse e eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário.	17/12/2021	15h	Auditório Hélio Moreira

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Paraná, nº 1118, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR  
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: [seduc\\_conselhos@maringa.pr.gov.br](mailto:seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br)

### **ANEXO II**

Cronograma de Realização da Eleição dos **Profissionais do quadro do Magistério Público Municipal** para compor a Gestão 2021/2023 do CME no dia 03 de dezembro de 2021.

- I. Dias 22, 23, 24 e 25/11/2021 – Oficializar a candidatura: acessar o site do SISMMAR e preencher os dados solicitados;
- II. Dia 26/11/2021 – Produção do meio de divulgação dos candidatos pelo SISMMAR;
- III. Dias 29 e 30/11, 01 e 02/12/2021 - Divulgação dos candidatos nas mídias do SISMMAR;
- IV. Dia 03/12/2021 as 12 horas - Credenciamento dos eleitores e Abertura da assembleia de eleição pela Presidente do SISMMAR, com explicação da importância deste Conselho para o município;
- V. Dia 03/12/2021 as 14 horas - Abertura da Eleição dos representantes;
- VI. Dia 09/12/2021 as 12 horas – Encerramento da votação e apresentação dos representantes do segmento.

**Data:** 03/12/2021 (Sexta feira)

**Horário de início:** 12h

**Local:** Formato virtual - Canal do SISMMAR

## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Av. Paraná, nº 1118, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR  
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: [seduc\\_conselhos@maringa.pr.gov.br](mailto:seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br)

### **ANEXO III**

Cronograma de Realização da Eleição dos **Pais de alunos** para compor a Gestão 2021/2023 do CME no dia 03 de dezembro de 2021.

- I. Até dia 26/11/2021 - Encaminhar o nome do representante escolar e o nome do candidato e sua proposta de eleição;
- II. Dia 03/12/2021 - 19 horas - Abertura da assembleia de eleição pela presidente do CME;
- III. 19 horas e 05 minutos - Apresentação das atribuições dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação;
- IV. 19 horas e 10 minutos - Homologação dos candidatos;
- V. 19 horas e 30 minutos – Início da votação;
- VI. Dia 06/12/2021 – 17 horas - Encerramento da votação;

**Data:** 03/12/2021 (Sexta feira)

**Horário de início:** 19h

**Local:** Formato virtual - Canal da Seduc